



GABINETE DO PREFEITO

*Prefeitura Municipal de Assis*

*Estado de São Paulo*



**LEI Nº 1765, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1973.-**

**Autoriza ceder imóvel em comodato a TV Globo de São Paulo S.A. e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder em comodato a TV GLOBO DE SÃO PAULO S.A., estabelecida à Praça Marechal Deodoro, 340, na Capital do Estado de São Paulo, um comodo e respectiva área, destinada a instalação de torre auto-sustentável para uma estação retransmissora de sinal de televisão.**

**§ - único - Os termos e objeto da cessão autorizada neste artigo, serão os constantes da minuta de "Contrato de Comodato", que fica fazendo parte integrante da presente lei.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de novembro de 1973.-**

**ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE**  
**Prefeito Municipal**

**CARLOS SCIARINI**  
**Diretor Administrativo - Substº**

**Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 23 de novembro de 1973.-**

**CARLOS SCIARINI**  
**Diretor Administrativo - Substº**



GABINETE DO PREFEITO

III

# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

III

195

## CONTRATO DE COMODATO A QUE SE REFERE A LEI Nº 1765/73

Os signatários do presente instrumento particular de comodato, de um lado, como comedante, a Prefeitura Municipal de Assis, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Abílio Nogueira Duarte, e, de outro, como comodatário, a T.V. Globo de São Paulo S.A. com sede a Praça Marechal Deodoro nº 340, em São Paulo, por seu Diretor.....  
....., têm justo e contratado, que ambos aceitam, outorgam e prometem cumprir o seguinte:

1.1 - A Prefeitura Municipal de Assis, devidamente autorizada pela Lei Municipal, nº ..... de ..... de ..... de 1973, cede em comodato à T.V. Globo de São Paulo S.A. um cômodo de 8,50 x 8,40 de tijolos construído no pátio do almoxarifado Municipal e respectiva área, desmembrada de terreno de 20,00 x 14,50 m. localizada na Vila Fiuza, em Assis.

1.2 - O prazo do presente contrato é de 10 (dez) anos, a partir de 1º de dezembro de 1973 e a terminar em 30 de novembro de 1983 que poderá ser prorrogado enquanto a emissora necessitar da torre e se for conveniente ao município, obedecida a Lei Orgânica dos Municípios.

1.3 - O Município se reserva do direito de ceder o uso, somente o uso da torre para outros canais de televisão.

1.4 - Fica isento o comodatário do pagamento de impostos e taxas, devidos exclusivamente à Prefeitura Municipal.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam o presente em 4 (quatro) vias, bem como as testemunhas abaixo.

Assis, de ..... de 1973.

\_\_\_\_\_  
ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE  
Prefeito Municipal

T.V. Globo de São Paulo S.A

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
D I R E T O R